

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 24/2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 72, firmado em 16 de janeiro de 2018 pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, mediante o Processo Administrativo nº 8500855-11.2018.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal que estabelece o mandato de dois Juízes Eleitorais, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 05, de 1º de junho de 2017, do Tribunal de Justiça, publicada no DJe de 2 de junho de 2017;

CONSIDERANDO as disposições do Edital nº 12, de 24 de janeiro de 2018, DJe da mesma data, que abriu prazo de inscrições de Advogados, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, para concorrer à formação da lista tríplice referente à escolha de um Membro SUPLENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA,

RESOLVE divulgar que a Dra. KAMILÉ MOREIRA CASTRO, OAB/CE nº 15.514, mediante o Processo Administrativo nº 8501679-67.2018.8.06.0000, registrado no sistema SAJADM-CPA, foi a única candidata inscrita à concorrência aberta mediante o Edital nº 12, de 24 de janeiro de 2018, DJe da mesma data, referente à formação de lista tríplice para a escolha de um Membro SUPLENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 7 de fevereiro de 2018.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

EDITAL N° 25/2018

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 72, firmado em 16 de janeiro de 2018 pela Exma. Sra. Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, mediante o Processo Administrativo nº 8500855-11.2018.8.06.0000;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120, § 1º, III, da Constituição Federal que estabelece o mandato de dois Juízes Eleitorais, dentre seis advogados de notável saber jurídico e idoneidade moral, indicados pelo Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 05, de 1º de junho de 2017, do Tribunal de Justiça, publicada no DJe de 2 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o número insuficiente de candidatos inscritos à concorrência aberta mediante o Edital nº 12, de 24 de janeiro de 2018, DJe da mesma data, para formação de lista tríplice de Advogados concorrentes à escolha de Juiz Eleitoral SUPLENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na categoria de JURISTA,

RESOLVE:

I Tornar público, para conhecimento dos interessados, que se encontram **reabertas**, com prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital, **inscrições de Advogados**, regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção Ceará, para concorrer à formação da **lista tríplice referente à escolha de um Membro SUPLENTE do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA**, na vaga decorrente do término do primeiro biênio da Dra. **Kamile Moreira Castro**, a ocorrer em 24 de julho de 2018.

II O pedido de inscrição deverá ser registrado junto ao Protocolo Geral do Tribunal de Justiça, mediante o sistema SAJADM-CPA, encaminhado à Superintendência da Área Judiciária do Tribunal de Justiça, instruído com os documentos abaixo indicados, nos termos das disposições do art. 3º da Resolução nº 05/2017, do Tribunal Pleno, as quais deverão ser observadas pelos candidatos:

a) certidão atualizada da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB)-Secção Ceará, com indicação da data de inscrição definitiva, da eventual ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes;

b) certidões atualizadas, emitidas pelos órgãos de distribuição dos Juízes de primeira instância com jurisdição sobre o domicílio do candidato, das Justiças – Federal, Eleitoral (quitação, crimes eleitorais e filiação partidária) e Estadual;

c) documentos comprobatórios de que se acha no exercício da advocacia e de que possui 10 (dez) anos, consecutivos ou não de prática profissional;

d) certidão expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, atestando o tempo de exercício de advocacia no Foro Eleitoral; e

e) *curriculum vitae*, acompanhado de um memorial, redigido de forma descriptiva, contendo comentários pessoais que, a juízo do candidato, sejam relevantes à apreciação de sua postulação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 7 de fevereiro de 2018.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA